

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS. ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019- ADASA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEOUENO PORTE

(ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: Menor valor global por Lote

PROCESSO Nº: 00197-00001607/2019-66

INTERESSADO: Superintendente de Administração e Finanças - SAF

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, materiais de manutenção e itens de informática, divididos em 03 (três) lotes, conforme

especificações e quantidades definidas neste Edital

DATA DE ABERTURA: 11/07/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00h (horário de Brasília)

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com sede no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Cep: 70631-900 Brasília - DF, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, nos termos deste instrumento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Distritais nºs 26.851/2006, 39.453/2018 e 32.716/2011, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus

Em observância ao disposto no inciso III, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a justificativa para a contratação do objeto desta Licitação encontra-se expressa no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.comprasnet.gov.br, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no sítio www.adasa.df.gov.br (Licitação - Pregão Eletrônico 04/2019).

1.DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente, materiais de manutenção e itens de informática, divididos em 03 (três) lotes, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	Descrições	UN	Qtd
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE MATERIAL PLÁSTICO E BASE DE FELTRO.	UN	5
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, NA COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO.		50
3	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS, ALÇA SUPERIOR, COM TORNEIRA E PÉS RETRÁVEIS, SUPORTE DE COPOS UNIVERSAL	UN	2
4	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	200
5	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	50
6	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	50
7	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12
8	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12
9	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12
10	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12
11	CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE, APLICAÇÃO EM CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA.	UN	6
12	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4, FRENTE, TRANSPARENTE	UN	200
13	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4, FUNDO, PRETA	UN	200
14	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 40GR.	UN	50
15	COLA INSTANTÂNEA TUBO C/5G	UN	24
16	COLA COR BRANCA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, APLICAÇÃO EM PAPEL, INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDA COM BICO APLICADOR E ATÓXICA, EM FRASCO COM 90GR.	UN	20
17	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, 200 ML	UN	5000
18	DISCO COMPACTO, TIPO REGRAVÁVEL - DVD - RW, TEMPO DE DURAÇÃO	UN	100
	f gov hr/soi/controlador php?asaa-dosumento, imprimir, wohllasaa, origom-anyora	viouslizos9 i	4 400

	120 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X		
19	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20
20	ENVELOPE CARTA, BRANCO, 11 X16 CM	UN	200
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 330 MM, NÚMERO ANÉIS 56, COR PRETA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	200
22	ESTILETE, TIPO PEQUENO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO.	UN	10
23	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.	UN	100
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	100
25	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	40
26	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA PARA APAGAR, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	150
27	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	30
28	PAPEL SULFITE FORMATO A3 DE 210X297 MM, COM 75 GRAMAS, PACOTE COM 500 FOLHAS.	RESMA	6
29	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA – AZUL, C:36XL:13XA:24 CM.	UN	200
30	PASTA ARQUIVO, TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	100
31	PASTA SANFONADA, PARA FOLHA A4 E 12 DIVISÓRIAS	UN	20
32	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	25
33	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO BATERIA, MODELO A23, TENSÃO 12V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1 UNIDADE	PCT	25
34	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO DO TIPO DESCARTÁVEL.	UN	12
35	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO COM PONTA DE FELTRO DO TIPO DESCARTÁVEL.	UN	12
36	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA COM PONTA DE FELTRO DO TIPO DESCARTÁVEL.	UN	12
37	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	5

LOTE II - MATERIAL MANUTENÇÃO

ITEM	Descrições	UN	Qtd
1	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTÁVEL	UN	1
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO LONGO AÇO CROMO VANÁDIO 7 1/2	UN	1
3	APLICADOR MANUAL PARA BORRACHA DE SILICONE PROFISSIONAL(PISTOLA)	UN	1
4	BROCA PARA FERRO S2	UN	10
5	BROCA PARA FERRO S3	UN	10
6	BROCA PARA FERRO S4	UN	5
7	BROCA PARA FERRO S5	UN	5
8	BUCHAS COM ABA S5	UN	50
9	BUCHAS COM ABA S6	UN	100
10	BUCHAS COM ABA S8	UN	50
11	CABO DE REDE CAT 06 / 305 METROS (CAIXA)	СХ	1
12	CHAVE ALLEN (JOGO COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS)	KIT	1
13	CONJUNTO 4X2 COMPLETO COM MÓDULOS DE RJ11 DUPLO	UN	30
14	CONJUNTO 4X2 COMPLETO COM MÓDULOS DE RJ45 DUPLO	UN	30
15	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC - MINIPA - EZALERT II (CANETA TESTE)	UN	1
16	FERRO DE SOLDA 220V 60 W	UN	1
17	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 10 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	1
18	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 20 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	2
19	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	1
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M VHB 4910 3M TRANSPARENTE	UN	3
21	FITA ISOLANTE PRETA GRANDE ANTICHAMA 19MMX20METROS	UN	20
22	GRAFITE EM PÓ LUBRIFICANTE USO GERAL 24G	FR	5
23	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 6 PEÇAS ISOLADA - 1000V	РСТ	1
24	LÂMPADAS DE LED BULBO BRANCA, 15W	UN	10
25	LAMPADAS DE LED TUBULAR 18W 115 CM 6500K BRANCO FRIO	UN	70
26	LIMA BASTARDA CHATA 10" COM CABO ENCARTELADA	UN	1
27	MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA - CATEGORIA II 600V ET-1110A	UN	1
28	ÓLEO DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE 400ML	UN	6
29	PARAFUSOS PHILLIPS S8 4,5X45 MM	UN	50
30	PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL 20 METROS	UN	2
31	PLUG MACHO DE RJ45 CAT COM GUIA MACHO	UN	100
		-	

32	PLUG MINI 4 VIAS MACHO DE RJ11 CAT6 (UNIDADES)	UN	100
33	REBITADOR PROFISSIONAL MANUAL COM QUATRO PONTAS	UN	1
34	ROLO DE CABO DE ELÉTRICO PP DE 3X2,5MM / 100 METROS	RL	1
35	ROLO DE CABO DE TELEFONE DE DOIS PARES (100 METROS)	RL	1
36	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM AZUL (100 METROS)	RL	1
37	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM BRANCO (100 METROS)	RL	1
38	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM PRETO (100 METROS)	RL	1
39	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM VERDE (100 METROS)	RL	1
40	SLIM: 82080 PLACA 4X2 2 MOD SEP C/SUP	UN	30
41	TESTADOR DE CABOS DE TELEFONIA E REDE RJ45 E RJ11	UN	2
42	TUBO ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UN	3
43	VASELINA INDUSTRIAL SÓLIDA 400G	UN	1

LOTE III - MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	Descrições	UN	Qtd
1	CILINDRO OKIDATA MC860 PRETO 44064016	UN	3
2	CILINDRO OKI MB 491 - 44574301	UN	10
3	TONER OKI MC 860 - AMARELO - 44059213	UN	3
4	TONER OKI MC 860 – CIANO - 44059215	UN	3
5	TONER OKI MC 860 – MAGENTA - 44059214	UN	3
6	TONER OKI MB 491 - 44917617	UN	10

VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE I	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.611,22
LOTE II	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 6.792,95
LOTE III	MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 22.928,66
	TOTAL	R\$ 35.332,83

- 1.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem utilização anterior, e deverão estar acondicionadas nas embalagens originais dos fabricantes, devidamente lacradas.
- 1.3. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais e do Termo de Garantia, se houver, emitido pelo fabricante dos itens, sob pena de não recebimento.
- 1.4. Caso haja divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no site do Comprasnet Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, prevalecerá a descrição do Termo de Referência e Edital.
- 1.5 O objeto limita-se à aquisição dos bens discriminados nas tabelas acima. As propostas comerciais dos licitantes devem abranger o custo dos itens e da entrega dos mesmos na sede da Adasa, em SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - CEP: 70631-900, Brasília/DF, com todos os demais custos indiretos e tributos relacionados.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as <u>micro empresas e empresas de pequeno porte</u> do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:
- 2.1.1. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4° do Decreto Distrital n° 23.546/03; ou
- 2.1.2. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastros vencidos, desde que atendidas às exigências deste Edital.
- 2.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital.
- 2.3.2. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.3.3. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 2.3.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.3.5. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, está vedada de prestar serviços ou desenvolver projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)
- I contrato de serviço terceirizado;
- II contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;
- III convênios e os instrumentos equivalentes.
- 2.3.6.1. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, §3º).
- 2.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).
- 2.5. Como requisito para participação do Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.
- 2.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.
- 2.7 Não será permitida a participação de empresas em consórcio, pois o objeto do certame não prevê etapas, fases ou produtos que exijam dos participantes conhecimento ou expertise em áreas profissionais de diferentes disciplinas, a justificar a junção de esforço de diferentes empresas. A participação de empresas consorciadas, inclusive, pode implicar redução da competitividade no certame.
- 2.8 Os contratantes junto à Administração Pública do Distrito Federal deverão atentar-se e cumprir as normas do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Anticorrupção no DF.

3.DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão cadastrar no Comprasnet a proposta de preço eletronicamente até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nessa data, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
- 3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances ofertados.
- 3.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de "login" e senha privativas da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site: www.comprasnet.gov.br, até a data e hora marcadas para abertura deste Pregão, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 3.5. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima.
- 3.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.
- 3.7. A empresa <u>vencedora de cada lote</u> deverá enviar sua proposta, atualizada em conformidade com o último lance ofertado para o lote, num prazo máximo de 02 (duas) horas após do encerramento da etapa de lances, pelo Sistema Eletrônico Comprasnet, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 3.7.1 O Pregoeiro, desde que motivadamente, poderá conceder à empresa prazo suplementar às duas horas ou aos três dias.
- 3.8. Para efeito de aceitabilidade da proposta, o licitante deverá indicar na sua proposta vencedora o valor atribuído a cada um dos itens do lote para o qual está concorrendo (conforme Anexo "PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS"), quando do envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances. Não serão admitidos valores superiores ao preço de referência de cada um dos lotes:

LOTE I	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.611,22

LOTE II MATERIAL DE MANUTENÇÃO R\$ 6.792,95 LOTE III MATERIAL DE INFORMÁTICA R\$ 22.928,66

- 3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 3.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pelo licitante, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
- 3.11. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 3.11.1. No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante poderá encaminhar, via sistema, as seguintes declarações, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação:
- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, de acordo com o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Declaração de que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 3.12. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus anexos será desclassificada.

4.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos deste Pregão e se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no Portal http://www.comprasnet.gov.br.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ADASA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.6. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5.DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 5.1. A partir do horário previsto no sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance, do respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 5.3.1 Os valores unitários que compõe o preço global devem ser indicados na planilha de formação de preços (em anexo), documento que deverá ser remetido pela empresa ao Pregoeiro, via Comprasnet, ao final da fase de lances. Os valores unitários, ainda que não sejam objeto de julgamento individual, devem apresentar valores reais, ressalvada a cotação de materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do art. 44, §3º, parte final, da Lei 8.666/93.
- 5.3.2 O licitante poderá concorrer em qualquer um dos lotes, em dois deles ou em todos os três.
- 5.4. Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I preços excessivos, quando apresentarem valores superiores ao preço estimado para esta licitação;
- II inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omisso o licitante ou não demonstrada à viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.
- 5.5. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital; contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as exigências elencadas no Termo de Referência.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.7.1. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 5.7.2. No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.7.3. Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.

- 5.8. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote
- 5.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 5.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 5.12. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 5.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.15. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar para o lote quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, pela ferramenta de "convocação de anexo" do Comprasnet, conforme disposto neste edital.
- 5.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação naquele lote.
- 5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 5.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 5.19. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.
- 5.20.1. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexatidão ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.
- 5.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital ou em seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.DA HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará à Adasa a documentação referente à habilitação e à proposta comercial atualizada, no prazo máximo de 02 (duas) horas, pela ferramenta de "convocação de anexo" do Sistema Eletrônico, e, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública, apresentará os documentos originais, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, à Adasa, no Setor Ferroviário -Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília – DF, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019** LOTE:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

- 6.1.1. Excepcionalmente e a pedido do licitante, o prazo previamente fixado no Edital poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação.
- 6.2. As empresas participantes (ME e EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
 - a) em original;
 - b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Adasa, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
 - c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- 6.4. A comprovação da habilitação poderá ser realizada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (com exceção da habilitação técnica), devendo a documentação vencida ou inexistente no SICAF ser apresentada pela licitante.
- 6.5. Será exigido da licitante habilitado pelos documentos no SICAF, complementarmente às exigências habilitatórias, os seguintes documentos:
- I Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93), o que pode ser feito pela marcação do campo próprio no Comprasnet.
- II Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante, caso tal informação não conste no SICAF; conforme exigido para fins de habilitação.
- III Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- IV Regularidade perante a Fazenda Nacional e o INSS
- 6.6. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor" algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 6.6.1 Ainda que a licitante não encaminhe a documentação nos termos do item 6.6, poderá o Pregoeiro verificar, em diligência, a documentação do licitante nos sítios oficiais de governo. As certidões eventualmente colacionadas pelo Pregoeiro supre a ausência para fins de habilitação.
- 6.7. Para fins de habilitação exigir-se-á:

6.7.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedito pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.7.2. Relativamente a **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo nela atestada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b1) As empresas com domicílio ou sede em Brasília, deverão apresentar o documento de identificação fiscal, emitido pela Secretaria da Fazenda do Governo do Distrito Federal;
- c) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93
- 6.7.2.1 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 6.7.2.2 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, neste edital e em seus anexos. Em tal hipótese, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores, ou revogar a licitação, sem prejuízo da incidência da norma contida no art. 7° da Lei 10.520/02.

6.7.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- 6.7.3.1 Para fins de qualificação / habilitação técnica o licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, conforme as exigências estabelecidas no item 08 do Termo de Referência em anexo.
- 6.7.4 A ADASA poderá realizar diligências caso o conteúdo dos Atestados ou Declarações apresentadas não seja claro quanto às exigências descritas nos subitens acima. Nas diligências, poderão ser verificados quaisquer documentos que possam comprovar as

exigências solicitadas, especialmente relatórios executivos, questionários aplicados, contratos e notas fiscais;

- 6.7.5 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 6.7.6. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, neste edital e em seus anexos. Em tal hipótese, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores, ou revogar a licitação, sem prejuízo da incidência da norma contida no art. 7° da Lei 10.520/02.
- 6.7.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referirem-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 6.7.8. A empresa que deixar de apresentar a documentação de habilitação e proposta de preço, quando solicitada, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006.

7.DAS PENALIDADE

- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições licitatórias ou contratuais, garantida a ampla defesa e resguardados o procedimentos legais, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, a seguir enumeradas:
- I advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

- 1. para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- 2. para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 8.1. Para impugnar o presente Pregão, qualquer cidadão poderá fazê-lo na forma eletrônica até 2 (dois) dias úteis que antecederem a abertura da sessão publica, pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail pregao@adasa.df.gov.br.
- 8.1.1. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade requisitante do serviço, decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.
- 8.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 8.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico pelo email pregao@adasa.df.gov.br.
- 8.2.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por meio do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no link correspondente a este Edital, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.4.1. Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.4.2. A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.
- 8.4.3. O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta Adasa, localizada no Setor Ferroviário Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – Cep: 70631-900 Brasília.
- 8.7. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto á intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 8.8. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar, instruir e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, remetendo-os à autoridade competente para apreciar o recurso apenas quando mantiver a decisão impugnada.
- 8.09. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 8.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, inclusive no tocante ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 8.11. Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

9.DO CONTRATO

- 9.1 O A contratação objeto deste Termo de Referência será formalizada mediante Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, conforme faculdade prevista no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Homologado o resultado do certame, a ADASA convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do interessado, desde que por motivo justificado reconhecido ou suscitado pela Administração.
- 9.3 As empresas fornecedoras deverão atentar-se para o disposto na Lei Distrital 6.112/2018, que disciplina a obrigatoriedade de implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.

10. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dar-se-á conforme especificado no item 12 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todo e qualquer pedido de alteração do contrato oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 11.2. A critério do Pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 2 horas para o envio de documentos por meio de fax poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 11.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública, assegurada a ampla defesa.
- 11.4. À ADASA fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.7. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço mencionado no preâmbulo, ou por meio do fone xx-61- 3961-4940.
- 11.8. O resultado do presente Pregão Eletrônico será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 11.9. Fica expressamente proibido o uso de mão de obra infantil nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013.

Brasília, 11 de abril de 2019

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto 1

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de manutenção e itens de informática, divididos em 03 (três) lotes, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2 Do Prazo e Local Entrega

- 2.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.
- Se o dia de entrega coincidir com data em que a ADASA não tenha atendimento ao público, aquele será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
- Os materiais deverão ser entregues nas localidades relacionadas neste Termo de Referência. 2.2

3 Do Recebimento e Aceitação

- 3.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei nº. 8.666/93, mediante termo, o objeto deste Termo de Referência, será recebido:
- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação da 3.1.1 conformidade dos materiais com as especificações solicitadas;
- Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consegüente aceitação.
- 3.2 Os materiais deverão estar lacrados, de forma a proteger o conteúdo da ação de luz, poeira e umidade. Os produtos cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pela licitante vencedora.
- 3.3 Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou na proposta da licitante vencedora serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas neste termo.
- A licitante vencedora deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações deste Termo de Referência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação da contratante.

4 Das Obrigações da ADASA

- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados. 4.1
- 4.2 Receber os materiais, por intermédio do fiscal designado pela ADASA para o recebimento provisório dos materiais e conferência e verificação da quantidade e qualidade conforme descrito no item 3.1.1.
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações dos materiais. 4.3
- 4.4 Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto.
- 4.5 Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 4.7 Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à licitante vencedora qualquer anormalidade havida durante a execução do fornecimento.
- Proceder à consulta, antes de efetuar qualquer pagamento à licitante vencedora e, se esta não for inscrita no SICAF, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e seguridade social.

5 Das Obrigações da Licitante Vencedora

- 5.1 Assumir todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência. 5.2
- Efetuar, às suas expensas, a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto ou que apresentarem defeitos de 5.3 fabricação
- Responder pelos danos causados diretamente à ADASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos 5.4 materiais, ou ainda pelo atraso ou não entrega dentro do prazo estipulado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADASA.
- Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da ADASA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto deste Termo de Referência.
- 5.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros, quando da execução do objeto contratado.
- 5.7 Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

Substituição do contrato por Nota de Empenho 6

O contrato será substituído por nota de empenho, por se tratar de bens de pronta entrega, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93. 6.1

7 Enquadramento dos bens como comuns

7.1 Os bens indicados em cada um dos 03 lotes que compõem a licitação são classificados como bens comuns, para os devidos fins legais, admitindo-se, portanto, o processamento do certame por meio de pregão (Lei 10.520/02).

8 Da qualificação técnica

- 8.1. Para habilitação técnica (art. 30 da Lei 8.666/93), o licitante deverá comprovar, quando da apresentação dos documentos de habilitação, ao menos 01 (um) atestado de qualificação técnica, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que comprove ter o licitante fornecido bens semelhantes aos bens listados no lote do qual sagrou-se vencedor.
- 8.2 Não é necessário que o atestado indique idêntica semelhança com os itens relacionados em cada um dos lotes, sendo suficiente que o atestado comprove haver tido fornecimento de materiais de expediente, materiais de manutenção ou de informática, conforme o caso.
- 8.3 Os atestados devem conter: nome do fornecedor e do adquirente com seus CNPJS, endereços e telefones de contato; duração do contrato ou indicação de que a compra ocorreu por pronta entrega; data da aquisição e valor total.
- 8.4 O valor total indicado no atestado deve ser, pelo menos, 30% do valor do lote respectivo, admitindo-se, para a formação do valor, a soma de mais de um atestado.

9 Da Fiscalização

- 9.1 Durante o período de fornecimento, a entrega do objeto será fiscalizada por Fiscal designado pela ADASA, ficando a licitante vencedora obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 9.2 À fiscalização caberá:
- 9.2.1 Examinar todos os materiais recebidos e decidir sobre a aceitação ou rejeição;
- 9.2.2 Exigir o cumprimento de todos os itens da especificação do objeto e da proposta da licitante vencedora;
- 9.3 A ADASA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e com a proposta da licitante vencedora.

10 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente projeto básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

11 Critério de Julgamento e Valor

- 11.1 O critério de julgamento para declaração do vencedor do certame irá considerar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.
- 11.2 O valor máximo a ser pago por lote será de:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE: R\$ 5.611,22 LOTE II – MATERIAL DE MANUTENÇÃO: R\$ 6.792,95

LOTE III - MATERIAL DE TI: R\$ 22.928,66

12 Do Pagamento

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, mediante consulta online ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme dada caso;
- 12.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o Fiscal devolverá a Nota Fiscal à licitante vencedora, ficando pendente o pagamento até a solução das pendências. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a ADASA.
- 12.3 A ADASA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, de acordo com os termos deste Termo de Referência.

13 Da Dotação Orçamentária

13.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 — Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo, Fonte 100.......R\$ 35.332,83 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ADASA - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte

CEP: 70631-900

CNPJ/MF: 07.007.955.0001-10 Tel: (61) 3961.5037 / 4935

ITEM	Descrições	UN	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE MATERIAL PLÁSTICO E BASE DE FELTRO.	UN	5		
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, NA COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO.	UN	50		
3	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS, ALÇA SUPERIOR, COM TORNEIRA E PÉS RETRÁVEIS, SUPORTE DE COPOS UNIVERSAL	UN	2		
4	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	200		
5	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	50		
6	CANETA HIDROGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA MEDIA FLUORESCENTE, COM ENTITAMENTO NA COR ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM.	UN	50		
7	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12		
8	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12		
9	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12		
10	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA DESCARTÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E NÃO TÓXICO.	UN	12		
11	CANETA HIDROGRÁFICA PERMANENTE, APLICAÇÃO EM CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POROSA, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR CARGA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA.	UN	6		
12	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4, FRENTE, TRANSPARENTE	UN	200		
13	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4, FUNDO, PRETA	UN	200		
14	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, TIPO BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 40GR.	UN	50		
15	COLA INSTANTÂNEA TUBO C/5G	UN	24		

II	Т	11	I	II I	I
16	COLA COR BRANCA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, APLICAÇÃO EM PAPEL, INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDA COM BICO APLICADOR E ATÓXICA, EM FRASCO COM 90GR.	UN	20		
17	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, 200 ML	UN	5000		
18	DISCO COMPACTO, TIPO REGRAVÁVEL - DVD - RW, TEMPO DE DURAÇÃO 120 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE 4,7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X	UN	100		
19	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS 240X320X0,06MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	20		
20	ENVELOPE CARTA, BRANCO, 11 X16 CM	UN	200		
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 330 MM, NÚMERO ANÉIS 56, COR PRETA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	200		
22	ESTILETE, TIPO PEQUENO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO.	UN	10		
23	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COR TRANSPARENTE.	UN	100		
24	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	100		
25	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UN	40		
26	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA PARA APAGAR, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	150		
27	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA 2B, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	СХ	30		
28	PAPEL SULFITE FORMATO A3 DE 210X297 MM, COM 75 GRAMAS, PACOTE COM 500 FOLHAS.	RESMA	6		
29	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA – AZUL, C:36XL:13XA:24 CM.	UN	200		
30	PASTA ARQUIVO, TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	100		
31	PASTA SANFONADA, PARA FOLHA A4 E 12 DIVISÓRIAS	UN	20		
32	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	25		
33	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO BATERIA, MODELO A23, TENSÃO 12V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1 UNIDADE	PCT	25		
34	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL COM PONTA DE FELTRO DO TIPO DESCARTÁVEL.	UN	12		
35	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO COM PONTA DE FELTRO DO TIPO DESCARTÁVEL.	UN	12		
36	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA COM PONTA DE FELTRO DO TIPO	UN	12		

	DESCARTÁVEL.			
37	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	5	

LOTE II - MATERIAL MANUTENÇÃO

ADASA - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte

CEP: 70631-900

CNPJ/MF: 07.007.955.0001-10 Tel: (61) 3961.5037 / 4935

ITEM	Descrições	UN	Qtd	Valor (R\$)	Unit.	Valor (R\$)	Total
1	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIOS AJUSTÁVEL	UN	1				
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO LONGO AÇO CROMO VANÁDIO 7 1/2	UN	1				
3	APLICADOR MANUAL PARA BORRACHA DE SILICONE PROFISSIONAL(PISTOLA)	UN	1				
4	BROCA PARA FERRO S2	UN	10				
5	BROCA PARA FERRO S3	UN	10				
6	BROCA PARA FERRO S4	UN	5				
7	BROCA PARA FERRO S5	UN	5				
8	BUCHAS COM ABA S5	UN	50				
9	BUCHAS COM ABA S6	UN	100				
10	BUCHAS COM ABA S8	UN	50				
11	CABO DE REDE CAT 06 / 305 METROS (CAIXA)	сх	1				
12	CHAVE ALLEN (JOGO COM NO MÍNIMO 7 PEÇAS)	KIT	1				
13	CONJUNTO 4X2 COMPLETO COM MÓDULOS DE RJ11 DUPLO	UN	30				
14	CONJUNTO 4X2 COMPLETO COM MÓDULOS DE RJ45 DUPLO	UN	30				
15	DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC - MINIPA - EZALERT II (CANETA TESTE)	UN	1				
16	FERRO DE SOLDA 220V 60 W	UN	1				
17	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 10 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	1				
18	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 20 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	2				
19	FITA ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 30 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	РСТ	1				
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M VHB 4910 3M TRANSPARENTE	UN	3				
21	FITA ISOLANTE PRETA GRANDE ANTICHAMA 19MMX20METROS	UN	20				

22	GRAFITE EM PÓ LUBRIFICANTE USO GERAL 24G	FR	5
23	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS 6 PEÇAS ISOLADA - 1000V	РСТ	1
24	LÂMPADAS DE LED BULBO BRANCA, 15W	UN	10
25	LAMPADAS DE LED TUBULAR 18W 115 CM 6500K BRANCO FRIO	UN	70
26	LIMA BASTARDA CHATA 10" COM CABO ENCARTELADA	UN	1
27	MULTÍMETRO DIGITAL MINIPA - CATEGORIA II 600V ET-1110A	UN	1
28	ÓLEO DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE 400ML	UN	6
29	PARAFUSOS PHILLIPS S8 4,5X45 MM	UN	50
30	PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL 20 METROS	UN	2
31	PLUG MACHO DE RJ45 CAT COM GUIA MACHO	UN	100
32	PLUG MINI 4 VIAS MACHO DE RJ11 CAT6 (UNIDADES)	UN	100
33	REBITADOR PROFISSIONAL MANUAL COM QUATRO PONTAS	UN	1
34	ROLO DE CABO DE ELÉTRICO PP DE 3X2,5MM / 100 METROS	RL	1
35	ROLO DE CABO DE TELEFONE DE DOIS PARES (100 METROS)	RL	1
36	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM AZUL (100 METROS)	RL	1
37	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM BRANCO (100 METROS)	RL	1
38	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM PRETO (100 METROS)	RL	1
39	ROLO DE CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM VERDE (100 METROS)	RL	1
40	SLIM: 82080 PLACA 4X2 2 MOD SEP C/SUP	UN	30
41	TESTADOR DE CABOS DE TELEFONIA E REDE RJ45 E RJ11	UN	2
42	TUBO ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UN	3
43	VASELINA INDUSTRIAL SÓLIDA 400G	UN	1

LOTE III - MATERIAL DE TI

ADASA - SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte

CEP: 70631-900

CNPJ/MF: 07.007.955.0001-10 Tel: (61) 3961.5037 / 4935

ITEM	Descrições	UN	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CILINDRO OKIDATA MC860 PRETO 44064016	UN	3		
2	CILINDRO OKI MB 491 - 44574301	UN	10		
3	TONER OKI MC 860 - AMARELO - 44059213	UN	3		
4	TONER OKI MC 860 – CIANO - 44059215	UN	3		
5	TONER OKI MC 860 – MAGENTA - 44059214	UN	3		

TONER OKI MB 491 - 44917617

UN

10

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00197-00001607/2019-66 Doc. SEI/GDF 24703323